

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PROJETO DE LEI Nº 892, DE 2003

A BR-317 fica denominada “RODOVIA
WILSON PINHEIRO”

Autor: Deputado ZICO BRONZEADO

Relator: Deputado HENRIQUE AFONSO

I - RELATÓRIO

Por meio do projeto de lei em epígrafe, pretende seu Autor dar a denominação de “WILSON PINHEIRO” à Rodovia BR-317, que interliga a cidade de Boca do Acre, no Estado do Amazonas, às de Brasiléia e Assis Brasil, no Estado do Acre.

Aberto o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

II - VOTO DO RELATOR

Cabe a esta Comissão apreciar o mérito da proposição, no que diz respeito à relevância dos serviços prestados pela pessoa cujo nome se pretende emprestar à rodovia em questão.

Na justificação do projeto em exame, podem ser recolhidas as informações para análise.

Wilson Souza Pinheiro foi Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Brasília, brutalmente assassinado em junho de 1980, em circunstâncias até hoje não esclarecidas. Sua vida foi marcada pela defesa das comunidades e do meio ambiente da floresta. Liderou significativos movimentos nessa direção, evitando a devastação de inúmeros hectares de matas. Sua atuação foi decisiva na organização dos trabalhadores rurais, tendo sido ele verdadeiro e marcante líder popular. Trata-se, portanto, de homenagem extremamente justa.

Voto, pois, pela aprovação do projeto de lei nº 892, de 2003.

Sala da Comissão, em de de 2003 .

Deputado HENRIQUE AFONSO
Relator